



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e Um, às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniram-se o Grupo Técnico - Regime de Previdência Complementar, ambos designados pela Portaria nº 609/2021 de 30 de julho de 2021, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo nº 614/2021, referente ao processo de seleção nº 01/2021, tendo como objetivo o Processo de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de São Vicente do Sul/RS.

Dando prosseguimento nos termos do item 6.6 do Edital, a interessada enviou na data de 18 de novembro de 2021, dentro do prazo preestabelecido, a proposta escoimada das divergências antes verificadas, após passou-se a realizar a análise da proposta técnica entregue. Com os dados da instituição interessada, que segue:

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Representante	CPF
FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA	90.884.412/0001-24		

Na sequência, após a análise da proposta técnica o GT-RPC verificou que os itens nº 1.4.2 e 1.4.3, quanto aos ativos sob gestão da interessada e quanto ao número de quantidade total de participantes ativos, respectivamente, foram consideradas regularizadas, dando prosseguimento, foram analisadas as pontuações da instituição interessada, de acordo com item 7.1, os quais seguem:

Item	Sub.Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Interessada	Valor Total
1		1	UN	Administração plano de benefícios previdenciários complementares em favor dos servidores públicos do Município de São Vicente do Sul/RS (somatório dos pontos sub itens)	5,00000	FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA - 15799	80,00
1	1	1	UN	Rentabilidade da proponente: percentual acumulado nos últimos 5 (cinco) anos	1,00000	15,00	15,00
1	2	1	UN	Ativos sob gestão da proponente, valor acumulado nos últimos 5 (cinco) anos	1,00000	20,00	20,00
1	3	1	UN	Quantidade de participantes ativos dos planos de benefícios pa proponente: Total acumulado de participantes nos últimos 5 (cinco) anos	1,00000	15,00	15,00
1	4	1	UN	Percentual de custeio (efetivo), em um ano, para a cobertura das despesas administrativas da proponente, considerado valor hipotético, correspondente à contribuição acumulada em um ano (somadas as do participante e do patrocinador)	1,00000	10,00	10,00
1	5	1	UN	Valor do aporte inicial a ser exigido do Patrocinador pela proponente	1,00000	20,00	20,00
<b>Total</b>							<b>80,00</b>

Dando prosseguimento, GT-RPC, declara a instituição Fundação Família Previdência após habilitada e sendo aceita a sua proposta técnica, e a pontuação verificada, como vencedora do processo de seleção 01/2021. Determina, a notificação e abertura do prazo de interposição de recurso administrativo no prazo de três dias úteis, conforme item 9.2. Após transcorrido o prazo, não havendo recursos, será aberto o previsto no item 12.1 para realização do Convênio de Adesão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros do GT-RPC.

Rodrigo Motta Moraes  
Procurador Jurídico

Claeli de Oliveira Flores Lavarda  
Assistente Social

Fortunato Francisco Silva Franco  
Almoxarife

Keila Viero Deponti  
Tesoureira

Geovani Merladete de Paulo Minussi  
Contador